

DOCUMENTO DE APÓLICE **RELATIVA A VEÍCULO**



+356 2778 2989



www.riversidemalta.com.mt



assistance@riversidemalta.com.mt



Índice

Secção 1 - Introdução	2
Secção 2 – Informações Importantes	4
Secção 3 – O Que está Coberto	6
Secção 4 – O Que não está Coberto	9
Secção 5 – Condições Gerais	10
Secção 6 – Reclamar um Sinistro	11
Secção 7 – Cancelamento da Apólice	13
Secção 8 – Como Apresentar uma Queixa	14
Secção 9 – Informações Legais, Regulamentares e Outras	15
Secção 10 - Definições	17
Secção 11 – Extras Opcionais (Sujeito a Prémio Adicional)	20

Secção 1 - Introdução

Seja bem-vindo(a) ao seu Documento de Apólice de Seguro de Veículo Alugado, da Riverside Insurance Agency Malta Ltd.

O presente seguro foi criado para compensá-lo pelos seus danos nos termos e condições de um contrato de aluguer no seguimento de um incidente envolvendo o veículo alugado conforme descrito no respetivo certificado de seguro. Se igualmente indicado no certificado de seguro, também poderá oferecer benefícios adicionais, como:

- cobertura de despesas incorridas na eventualidade de abastecer um veículo alugado com o combustível errado;
- cobertura da substituição de fechaduras e chaves de um **veículo alugado** na eventualidade da perda ou furto das chaves originais, ou se trancar acidentalmente o **veículo alugado** ficando sem acesso ao mesmo;
- cobertura da substituição de bens pessoais roubados do interior do veículo alugado;
- cobertura das taxas por Perda de Utilização cobradas pela empresa de aluguer de veículos, que não podem ser recuperadas após um sinistro coberto pelo presente seguro;
- cobertura das despesas referentes ao reboque cobradas pela empresa de aluguer de veículos associadas a uma perda no âmbito da presente apólice;
- assegurar um benefício se o **contrato de aluguer** for interrompido por recomendação médica e não havendo outra pessoa autorizada pela **empresa de aluguer de veículos** a conduzir o **veículo alugado**;
- cobertura contra despesas de entrega impostas pela empresa de aluguer de veículos no caso de não haver uma pessoa autorizada a devolver o veículo alugado no ponto de entrega acordado na sequência de um acidente/doença que implique internamento hospitalar;
- cobertura contra as taxas por cancelamento cobradas pela **empresa de aluguer de veículos** se cancelar **o seu veículo alugado** em consequência de um incidente coberto pela presente apólice; e
- cobertura contra encargos administrativos que não possam ser recuperados na sequência de um sinistro coberto pelo presente seguro.

Tenha em consideração que este seguro poderá não eliminar qualquer requisito relativo ao pagamento de um depósito ou caução a uma **empresa de aluguer de veículos** no momento da recolha de um **veículo alugado**.

Leia atentamente a secção <u>Informações Importantes</u> do presente Documento de Apólice. Esta secção refere os elementos que deverá verificar e medidas que terá de tomar. Contém igualmente detalhes sobre o período de seguro.

Este seguro foi preparado pelo **Administrador** que é responsável pela emissão da apólice em nome da **seguradora**. A **seguradora** (designada por "**nós**", "**nosso**" ou "**nossa**" no presente Documento de Apólice) refere-se à Fortegra Europe Insurance Company Ltd (com o número de registo comercial de Malta C 84703), Office 13, SOHO Office The Strand, Fawwara Building, Triq I-Imsida, Gzira, GZR 1401, Malta, autorizada, no âmbito da lei de Malta "Insurance Business Act" de 1998, a desenvolver a sua atividade geral regulada pela Malta Financial Services Authority, de Triq I-Imdina, Zone 1, Central Business District, Birkirkara, CBD 1010, Malta. Poderá consultar os relatórios anuais sobre a **nossa** solvência e situação financeira em https://www.fortegra.eu/solvency-and-financial-condition-report.

Os sinistros são processados pela Orchard Administration Limited em **nosso** nome, sendo esta empresa designada por **administrador de sinistros** no presente documento de apólice. Se necessitar de contactar a **seguradora**, deverá fazêlo através da Riverside Insurance Agency Malta Limited da seguinte forma:

Diretor Geral
Riverside Insurance Agency Malta Limited
Block C Apartment R
Dolphin Court
Embassy Way
Ta'Xbiex XBX 1073
Malta

Horário: Seg. a sex. - das 9h às 17h
Telefone: +356 27782989
Envie-nos um e-mail:
assistance@riversidemalta.com.mt

Não temos qualquer participação (direta ou indireta) no **administrador** e o **administrador** também não tem qualquer participação (direta ou indireta) na **nossa empresa**.

Nem a **nossa empresa** nem o **administrador** oferece aconselhamento ou recomendações pessoais sobre a adequação da presente apólice. Cabe a **si** a responsabilidade de garantir que a apólice se adeque às **suas** necessidades.

A presente apólice é subscrita enquanto apólice de seguro diária, sendo que a data de início e o período de seguro se encontram indicados no seu certificado de seguro.

Alguns termos e expressões no presente Documento de Apólice e no **seu certificado de seguro** terão sempre o mesmo significado em todas as referências. Para facilitar a identificação destes termos, os mesmos serão apresentados a **negrito**. Todos os termos estão listados e explicados na secção <u>Definições</u>, que poderá consultar no final do presente Documento de Apólice.

Todos os documentos de seguro e comunicações dirigidas a **si** no âmbito da presente apólice serão redigidos em inglês. Se tiver algum tipo de incapacidade que dificulte a comunicação, queira, por favor, informar-**nos**. Teremos todo o gosto em ajudar. Se necessitar de documentos impressos em caracteres grandes e/ou em formato áudio, entre em contacto com o **administrador**.

Contrato de seguro

O presente Documento de Apólice e o **seu certificado de seguro** constituem os **seus** documentos de seguro e juntos compõem o contrato entre o **tomador do seguro** e **a nossa empresa**. É importante a leitura atenta deste Documento de Apólice, juntamente com o **seu certificado de seguro**, para que se possa familiarizar com a cobertura providenciada e verificar se vai ao encontro das **suas** necessidades.

O presente Documento de Apólice e o **seu certificado de seguro** foram emitidos para **si** pela Riverside Insurance Agency Malta Limited. Em contrapartida do pagamento do prémio indicado no **seu Certificado de seguro**, estará seguro nos termos e condições descritos nestes documentos (e quaisquer alterações implementadas nos mesmos), durante o período de vigência da **sua** apólice.

Assinado por Andrew Lawrence

Signatário autorizado da Riverside Insurance Agency Malta Limited.

Secção 2 – Informações Importantes

É importante que:

- verifique o seu certificado de seguro a fim de garantir que os detalhes estão corretos e que a cobertura é aquela que solicitou;
- 2. verifique o **seu certificado de seguro** a fim de garantir que os detalhes estão corretos e que a cobertura é aquela que solicitou;
- verifique se o período de seguro cobre as datas de início e de termo do contrato de aluguer;
- 4. verifique se é elegível para este seguro (ver a secção <u>Elegibilidade</u> abaixo);
- 5. verifique se as informações fornecidas à nossa empresa são corretas (ver <u>Divulgação de Informações</u> <u>Importantes</u>);
- 6. se certifique de que a apólice é adequada às suas necessidades;
- 7. logo que possível, notifique o **administrador** relativamente a quaisquer incorreções no **seu certificado de seguro**, ou caso não seja elegível para o seguro; e
- 8. respeite todas as obrigações previstas em cada uma das secções do Documento de Apólice e no seguro.

Condições

Existem condições aplicáveis a todo o presente seguro, pelo que poderá consultar todos os detalhes na secção <u>Condições</u> <u>Gerais</u> do presente Documento de Apólice. Existem igualmente condições que dizem respeito especificamente à reclamação de um sinistro, detalhes estes que poderá consultar na secção <u>Reclamar um Sinistro</u>.

Nestas secções, poderá encontrar as condições que terá de cumprir. Se estas condições não forem cumpridas, poderemos rejeitar o pagamento de um sinistro ou proceder à redução do pagamento de um sinistro. Em determinadas circunstâncias, a **sua** apólice poderá ser cancelada.

Condutor habitual

A presente apólice tem como condição que o titular da apólice e o **condutor habitual**, conforme indicado no certificado de seguro, sejam designados como o **condutor habitual** no **contrato de aluguer de veículo**.

Período de seguro

No que a si diz respeito, a presente apólice é adquirida na qualidade de apólice diária, aplicando-se a um único contrato de aluguer durante o número de dias indicado no seu certificado de seguro, de até 120 dias de calendário ininterruptos e sujeito ao(s) limite(s) da apólice também indicado(s) no seu certificado de seguro. O período de seguro encontra-se indicado no seu certificado de seguro e a cobertura tem início no momento em que recolhe um veículo alugado numa empresa de aluguer de veículos.

No que a si diz respeito, a cobertura de seguro termina na data de devolução do veículo alugado à empresa de aluguer de veículos, na data final indicada no seu certificado de seguro ou quando reclamar um sinistro (o que ocorrer primeiro). Se devolver o veículo fora do horário de expediente normal do escritório da empresa de aluguer de veículos, a cobertura será automaticamente prolongada por 1 dia de calendário adicional ou até à data de entrega do veículo na empresa de aluguer de veículos (o que ocorrer primeiro). Se quiser prolongar o período de seguro, deverá contactar assistance@riversidemalta.com.mt.

Extras Opcionais

A presente apólice pode ser prolongada mediante a adição de extras opcionais, incluindo a Cobertura de Colisão e Danos ("Collision Damage Waiver"), que aumenta o montante segurado para 75 000 €. Consulte a Secção 11 Extras Opcionais para obter mais informações.

Antes de Conduzir o seu Veículo Alugado

Leia o **seu contrato de aluguer** quando proceder à recolha do **seu veículo alugado** na **empresa de aluguer de veículos**, incluindo os termos e condições. Não procederemos ao pagamento de um sinistro resultante de uma violação direta dos termos e condições do **seu contrato de aluguer**.

Observe o **veículo alugado** e verifique se existem danos prévios, certificando-se que os mesmos ficam anotados no formulário de inspeção pré-aluguer. Se tal não for possível, recomendamos o registo de um número adequado de fotografias que incluam uma referência à data da recolha do veículo, devendo estas fotografias ficar guardadas nos **seus** arquivos. Deverá igualmente verificar o estado dos pneus do **veículo alugado**, confirmar que existe um pneu sobresselente e que todas as luzes do veículo estão a funcionar corretamente.

Se sofrer um acidente envolvendo outro veículo

Terá de obter o número de registo do veículo e o nome e morada do outro condutor, para que possamos exercer os **nossos** direitos e obter uma compensação caso a responsabilidade seja do outro condutor.

Elegibilidade

Quando se candidatou a este seguro, foi-lhe pedido que confirmasse a **sua** elegibilidade para a cobertura. Os requisitos para a elegibilidade são os seguintes:

- possui uma carta de condução válida e reconhecida a nível internacional ou licença para o veículo alugado. Este documento deverá ser válido no país onde irá viajar;
- o veículo alugado tem um valor máximo de 100 000 € na data de início do contrato de aluguer e tem, no máximo,
 20 anos de idade, a contar da data do primeiro registo;
- o veículo alugado é um veículo ligeiro, carrinha, miniautocarro ou autocaravana;
- se o aluguer for efetuado através de uma Empresa de Utilização Partilhada de Veículos ("car sharing"), você e qualquer outro condutor (membros de tal serviço) estão autorizados a conduzir o veículo alugado;
- o veículo alugado não será utilizado num safari ou trilho de aventura "todo-o-terreno";
- tem, pelo menos, 21 anos de idade e habilitação legal para conduzir o **veículo alugado**, não estando a conduzir contra a recomendação de um profissional de saúde.

Não será oferecida qualquer cobertura se estes requisitos de elegibilidade não forem cumpridos na data de início da **sua** apólice. Se não for elegível para este seguro, ou se tiver alguma dúvida, envie um e-mail para assistance@riversidemalta.com.mt logo que possível.

Divulgação de Informações Importantes

Ao ponderar a aprovação do presente seguro e ao definir os termos e o prémio, baseámo-**nos** nas informações que **nos** facultou através do **administrador**. Sempre que subscrever, implementar alterações e renovar a **sua** apólice, deverá proceder de forma atenta e cuidadosa e fornecer respostas completas e precisas às perguntas colocadas. Se as informações por **si** fornecidas não forem completas e precisas, **nós**:

- poderemos cancelar o seu seguro e recusar o pagamento de qualquer sinistro, ou
- poderemos não pagar a totalidade de um sinistro, ou
- poderemos proceder à revisão do prémio, e
- a extensão da cobertura poderá ser afetada.

Se verificar que as informações fornecidas estão incompletas ou incorretas, entre em contacto com o **administrador** logo que possível. Nem a **nossa empresa** nem o **administrador** oferece aconselhamento ou recomendações pessoais sobre a adequação da presente apólice. Cabe a **si** a responsabilidade de garantir que a apólice se adeque às **suas** necessidades.

Secção 3 – O Que está Coberto

A cobertura que adquiriu, e o **veículo alugado** coberto, estão referidos no **seu certificado de seguro**. Se quiser prolongar a **sua** cobertura, deverá enviar um e-mail para assistance@riversidemalta.com.mt.

Devolução da Franquia

Procederemos ao pagamento de um montante até ao valor indicado no **certificado de seguro** pelo qual é responsável nos termos do **seu contrato de aluguer** relativamente aos seguintes tipos de sinistros:

- 1. sinistros associados a condições climatéricas;
- 2. danos causados por fogo ou explosão;
- 3. danos acidentais ou intencionais;
- 4. colisões com animais:
- 5. roubo ou tentativa de roubo

Cobertura de Roubo e Danos Próprios ("Loss Damage Waiver")

Procederemos ao pagamento de um montante até ao valor indicado no **certificado de seguro** pelo qual é responsável nos termos do **seu contrato de aluguer** relativamente aos seguintes tipos de sinistros:

- 1. danos nos pneus, rodas, jantes e ligas;
- 2. para-brisas e outros vidros do veículo;
- 3. danos no chassis e tejadilho

Encargos Administrativos

Procederemos ao pagamento de um montante até ao valor indicado no seu **certificado de seguro** relativamente a quaisquer **encargos administrativos** cobrados pela **empresa de aluguer de veículos** ou por uma **entidade pública** que não possam ser recuperados no seguimento de um sinistro coberto pelo presente seguro. Os encargos administrativos não incluem multas, tarifas de estacionamento ou taxas aplicadas ao pagamento.

Despesas Referentes ao Reboque

Procederemos ao pagamento de um montante até ao valor indicado no seu **certificado de seguro** relativamente a quaisquer **despesas referentes ao reboque** cobrados pela **sua empresa de aluguer de veículos** que não possam ser recuperados no seguimento de um sinistro coberto pelo presente seguro.

Utilização de Combustível Inadequado

Procederemos ao pagamento de um montante até ao valor indicado no seu **certificado de seguro** relativamente às despesas resultantes da utilização de um tipo de combustível inadequado no **seu veículo alugado** (por si ou por qualquer outra pessoa indicada no **seu contrato de aluguer**). Procederemos ao pagamento deste montante relativamente a:

- 1. despesas associadas à purga do motor;
- 2. despesas associadas à reparação do veículo alugado;
- 3. **despesas de deslocamento adicionais** necessárias para continuar a sua viagem.

Cobertura de Chave

Procederemos ao pagamento de um montante até ao valor indicado no **seu certificado de seguro** relativamente às despesas referentes à substituição da chave ou do comando da fechadura do seu veículo alugado, se a chave ou o comando da fechadura original for perdido, roubado ou danificado (incluindo o custo de fechaduras de substituição e os honorários de serralheiros).

Interrupção Precoce

Asseguraremos um benefício, conforme indicado no **certificado de seguro**, caso o **contrato de aluguer** seja interrompido por recomendação médica e nenhuma outra pessoa esteja autorizada pela **empresa de aluguer de veículos** a conduzir o **veículo alugado**. Terá de apresentar um atestado médico ou uma declaração médica que confirme a recomendação de não condução durante o período remanescente do **contrato de aluguer**.

Despesas Associadas à Entrega

Na eventualidade de não existir uma pessoa autorizada a devolver o **veículo alugado** no ponto de entrega acordado no seguimento de um acidente/doença que implique internamento hospitalar, procederemos ao pagamento de um montante até ao valor indicado no seu **certificado de seguro** relativamente às taxas cobradas pela **empresa de aluguer de veículos** referentes à recuperação do **veículo alugado**. Terá de apresentar um atestado médico ou uma declaração médica que confirme a sua hospitalização.

Cobertura para Veículo Trancado Acidentalmente

Se trancar acidentalmente o **veículo alugado** estando fora do mesmo, procederemos ao pagamento de um montante até ao valor indicado no seu **certificado de seguro** para proceder à abertura do **veículo alugado**. A **empresa de aluguer de veículos** terá de aprovar o recurso a um serralheiro antes de se solicitar os seus serviços.

Despesas de Cancelamento

Procederemos ao pagamento de um montante até ao valor indicado no seu **certificado de seguro** relativamente a quaisquer despesas de cancelamento cobradas pela **sua empresa de aluguer de veículos** e que não possam ser recuperadas por um dos seguintes motivos:

- 1. morte, lesão ou doença grave de:
 - a. próprio ou do seu acompanhante; ou
 - b. qualquer pessoa com a qual tenha acordado instalar-se temporariamente durante a sua viagem; ou
 - c. um parente próximo (seu ou dos seus acompanhantes), ou
 - d. um parceiro de negócios próximo (seu ou dos seus acompanhantes).
- 2. participação como jurado ou chamada a depor enquanto testemunha num Tribunal **seu** ou **do seu acompanhante**.
- 3. despedimento (qualificável para pagamento nos termos da atual legislação sobre indemnizações por despedimento, e se no momento da reserva da viagem, não existissem motivos para crer que alguém seria despedido) (sua ou do seu acompanhante).
- 4. A **sua** folga autorizada ou do **seu acompanhante** (membros das Forças Armadas, Polícia, Bombeiros ou de Serviços de Enfermagem ou Ambulâncias de um Departamento governamental) foi cancelada por motivos operacionais, desde que tal cancelamento ou interrupção precoce não pudesse ser razoavelmente expectável na data em que adquiriu o presente seguro.
- 5. A Polícia exigiu a **sua** permanência ou regresso à **sua** residência devido a danos graves na **sua** residência causados por fogo, aeronave, explosão, tempestade, cheia, aluimento, ações maliciosas ou roubo.

Condições especiais referentes a sinistros

- Se não notificar imediatamente o prestador de serviços de transporte logo que verifique a necessidade de cancelar a viagem, a nossa responsabilidade limitar-se-á às despesas de cancelamento que seriam cobradas caso a falha não tivesse ocorrido.
- Se cancelar a viagem devido a uma Lesão ou Doença Grave, terá de apresentar um atestado médico emitido por um profissional de saúde, que indique que a referida situação o impediu, necessária e razoavelmente, de viajar.
- Qualquer cancelamento resultante de receio de ou causado por qualquer emergência sanitária, declarada ou não como "pandemia", é especificamente excluído.

Cobertura de Bens Pessoais

Nesta Secção está coberto contra roubo, tentativa de roubo ou danos dos **seus bens pessoais** decorrentes de uma entrada visivelmente forçada no **veículo alugado** entre as 20h e as 8h (hora local).

O pagamento máximo de qualquer item individual para o qual não seja apresentado um recibo original, prova de compra ou avaliação do seguro (obtida previamente à perda) será de 75 €, sujeito a um teto máximo de 200 € para a totalidade destes itens. Iremos deduzir os seguintes valores a título de utilização e desgaste:

Deduções com base na idade do bem pessoal:

- Até 1 ano de idade 10% de redução do preço de compra
- 1 a 2 anos de idade 30% de redução do preço de compra

2 a 3 anos de idade
 3 a 4 anos de idade
 4 a 5 anos de idade
 50% de redução do preço de compra
 80% de redução do preço de compra

Na eventualidade de uma perda nos termos desta secção, ser-**lhe**-á exigida uma cópia de um auto policial.

Secção 4 – O Que não está Coberto

Recusaremos o pagamento de qualquer sinistro:

- 1. se não cumprir os requisitos de elegibilidade desta apólice;
- relativamente a despesas que possam ser recuperadas junto da empresa de aluguer de veículos ou qualquer outra pessoa ou empresa;
- 3. resultante de uma violação direta dos termos e condições do seu contrato de aluguer;
- 4. relativamente a danos a outros veículos, morte ou lesões provocadas a uma pessoa ou animal ou bem material;
- 5. relativamente a um montante superior ao montante pelo qual é responsável, conforme indicado no **contrato de aluguer**;
- 6. quaisquer danos causados antes da data de início do seu contrato de aluguer;
- 7. perdas ou danos no interior do **veículo alugado** não resultantes de uma colisão;
- 8. unicamente pela perda ou roubo de, ou danos causados ao conteúdo de um veículo alugado;
- relativo a acessórios instalados ou integrantes do veículo alugado, como sistemas de som, rádios, leitores de cassetes, CD ou MP3, barras de tejadilho para esquis, bancos, equipamento de GPS e navegação por satélite e equipamento de telecomunicações;
- 10. relativamente à utilização de combustível inadequado
 - a. reparações mecânicas ou o custo de peças de substituição;
 - b. quaisquer despesas relacionadas com um voo perdido;
 - c. quaisquer encargos administrativos cobrados pela empresa de aluguer de veículos;
- 11. resultante da utilização e desgaste ou avaria mecânica, incluindo a embraiagem, exceto se tiver adquirido uma cobertura de embraiagem adicionalmente à **sua** apólice;
- resultante do seu consumo indevido de álcool ou drogas (incluindo o consumo indevido de medicamentos prescritos);
- 13. resultante de atividades fraudulentas, desonestas, ilegais, ou de um ato criminoso cometido por si;
- 14. se o veículo alugado estivesse a ser conduzido por uma pessoa não indicada no contrato de aluguer;
- 15. que ocorra enquanto o **veículo alugado** se encontre fora de uma **estrada pública**, por exemplo, num **safari** ou trilho de aventura "todo-o-terreno";
- 16. relativo a quaisquer perdas ou danos resultantes de um ato deliberado e intencional praticado por si;
- 17. relativamente a despesas de deslocamento adicionais, exceto se indicado em contrário na apólice;
- 18. resultantes de uma condução em violação da legislação rodoviária do país em que ocorreu o aluguer;
- 19. relativo ao aluguer de determinados veículos, nomeadamente "trailers" ou caravanas, camiões, veículos comerciais, motociclos, ciclomotores, veículos "todo-o-terreno", veículos recreativos, veículos com as suas especificações de fábrica alteradas;
- 20. relativo a despesas de assistência não relacionadas com o sinistro principal;
- 21. relativo a taxas de transação do cartão usado no pagamento;
- 22. relativo a veículos de cortesia de uma oficina de reparações ou concessionário;
- 23. relativo a despesas de limpeza;
- 24. direta ou indiretamente resultante de:
 - a. guerra ou atos de terrorismo;
 - b. envolvimento da pessoa segurada em atos de guerra ativa;
 - c. riscos nucleares.

Secção 5 - Condições Gerais

- 1. Exceto se tiver a nossa permissão por escrito, não poderá admitir a sua responsabilidade, ou de qualquer outra pessoa mencionada no seu contrato de aluguer por um incidente nem fazer quaisquer declarações ou promessas em nosso nome que sejam vinculativas para nós; Temos o direito de gerir, controlar e resolver todos os processos advindos de ou relacionados com um sinistro no âmbito deste seguro.
- 2. A cobertura é aplicável nos países indicados no **contrato de aluguer** desde que estejam incluídos no território que adquiriu (ver definições de **Europa** e **Todo o Mundo**).
- 3. A cobertura é alargada a condutores adicionais, desde que elegíveis para conduzir o **veículo alugado** nos termos e condições do **contrato de aluguer** e **indicados no contrato de aluguer**.
- 4. Esta apólice e quaisquer extras opcionais têm de ter sido adquiridos antes da data de início do **contrato de aluguer** ao qual deseja aplicar a presente apólice.
- 5. Poderá alterar a **sua** apólice antes do início de um **contrato de aluguer** e qualquer prémio adicional que possa ser cobrado será calculado como se a alteração tivesse sido incluída na criação da apólice.
- 6. Sempre que existir um **seguro duplicado**, queira, por favor, informar-nos para que possamos pagar a **nossa** parte do **seu** sinistro.
- 7. Ao adquirir uma **apólice diária**, o **período da apólice** terá de cobrir a totalidade do período indicado no **contrato de aluguer**. Não é possível emitir qualquer apólice com efeitos retroativos.
- 8. Na sua totalidade, esta apólice de seguro será inválida se as datas indicadas no **contrato de aluguer** e as datas indicadas no **certificado de seguro** não coincidirem.
- 9. O **condutor habitual** referido no **contrato de aluguer** terá de coincidir com o nome do titular da apólice e do **condutor habitual** indicados no **certificado de seguro**.

Secção 6 - Reclamar um Sinistro

Quem contactar?

Para reclamar um sinistro, preencha o formulário de sinistro online, na página https://claim.orchard-administration.com. Em alternativa,

Diretor Geral Riverside Insurance Agency Malta Limited Block C Apartment R Dolphin Court Embassy Way Ta'Xbiex XBX 1073 Malta Horário: Seg. a sex. - das 9h às 17h Telefone: +356 27782988

Envie-nos um e-mail para: assistance@orchard-

administration.com

O Que Deve Fazer

Terá de cumprir as seguintes condições. Se estas condições não forem cumpridas e isso afetar a capacidade de o administrador de sinistros avaliar, de forma integral, o seu sinistro ou manter as nossas perdas num nível mínimo, poderemos não proceder ao pagamento do seu sinistro ou qualquer pagamento em questão poderá ser reduzido:

- 1. Todos os sinistros terão de ser reportados ao **administrador de sinistros** logo que possível mas, em caso algum, num prazo de 30 dias após ter conhecimento de um incidente.
- 2. Terá de preencher um formulário de sinistro (na totalidade) e facultar, a expensas suas, quaisquer informações e assistência exigidas pelo **administrador de sinistros** para estabelecer o valor de qualquer pagamento a realizar no âmbito do presente seguro.

O administrador de sinistros poderá solicitar as seguintes informações e documentos de apoio:

- 1. o número do seu certificado (indicado no seu certificado de seguro);
- 2. uma cópia do contrato de aluguer;
- 3. uma cópia do Relatório Pericial referente aos Danos do Acidente (ou documento semelhante) e/ou registo fotográfico dos danos causados;
- 4. uma cópia da carta de condução do **condutor habitual** e da pessoa em controlo do **veículo alugado** no momento do incidente que gerou a reclamação do sinistro;
- 5. uma prova de que pagou os custos dos quais pretende ser ressarcido, apresentando uma cópia do extrato do seu cartão de crédito/débito indicando o(s) pagamento(s) realizado(s);
- 6. uma fatura da empresa de aluguer de veículos que confirme o custo da reparação realizada no veículo alugado;
- 7. a fatura das reparações ou grelha explicativa dos danos, fornecida pela **empresa de aluguer de veículos** que enumere os custos envolvidos na reparação do veículo;
- 8. os seus dados bancários, para que o administrador de sinistros possa efetuar o pagamento do sinistro;
- 9. detalhes do incidente referente ao sinistro (incluindo a data e hora);
- 10. uma cópia do auto policial.

Outros Seguros

Se, no momento da reclamação válida de um sinistro no âmbito da presente apólice, existir outra apólice de seguro em vigor que **lhe** forneça cobertura das mesmas perdas ou despesas, poderemos solicitar a recuperação de parte ou da totalidade dos **nossos** custos junto da outra seguradora. Terá de **nos** facultar toda a ajuda ou informações necessárias para podermos proceder à recuperação de perdas.

Tratamento de Sinistros e o nosso Direito de Recuperação de Créditos

Temos o direito de assumir, defender ou resolver qualquer reivindicação no âmbito da presente apólice, em **seu** nome ou de qualquer outra pessoa coberta pela mesma, e temos o direito de intentar uma ação judicial em nome de tais pessoas, para recuperar quaisquer pagamentos por **nós** realizados.

Sinistros Fraudulentos ou Informações Enganosas

Assumimos uma abordagem robusta para a prevenção de fraudes, a fim de manter os prémios no nível mais baixo possível, para que não tenha de pagar pela desonestidade de outras pessoas. Se um sinistro no âmbito do presente seguro for considerado fraudulento, deliberadamente exagerado ou apresentado com a intenção de induzir em erro, ou se **você** ou qualquer outra pessoa atuando em **seu** nome, utilizar meios deliberadamente enganosos ou fraudulentos para obter benefícios no âmbito do presente seguro, o **seu** direito de beneficiar do presente seguro cessará, a **sua** apólice será cancelada sem direito à devolução de qualquer prémio e teremos o direito de recuperar quaisquer benefícios pagos e custos incorridos na sequência de tais reclamações fraudulentas ou deliberadamente enganosas. Poderemos igualmente informar a polícia.

A fim de prevenir fraudes, por vezes, as **seguradoras** partilham informações. Os detalhes da **sua** subscrição do seguro e de quaisquer sinistros por **si** reclamados poderão ser partilhados entre **seguradoras**.

Secção 7 - Cancelamento da Apólice

Os seus Direitos de Cancelamento

- 1. Poderá cancelar a **sua** apólice antes da **data de início**, sendo que aprovaremos uma devolução integral do prémio pago por **si**.
- 2. Pode cancelar a sua apólice em qualquer outro momento, mas não haverá lugar a qualquer devolução.
- 3. Contacte o administrador se quiser cancelar a sua apólice.

Os Direitos de Cancelamento da Seguradora

Reservamo-nos o direito de cancelar esta apólice de imediato se cometer uma fraude, não havendo lugar à devolução do prémio pago por **si**. Se cancelarmos a **sua** apólice, iremos fazê-lo por escrito, enviando a comunicação para o **seu** endereço mais recente constante nos **nossos** registos.

Secção 8 - Como Apresentar uma Queixa

Todas as queixas devem ser dirigidas a:

queixa.

Diretor Geral Riverside Insurance Agency Malta Limited Block C Apartment R Dolphin Court Embassy Way Ta'Xbiex XBX 1073 Malta Horário: Seg. a sex. - das 9h às 17h
Telefone: +356 27782989
Envie-nos um e-mail para:
assistance@riversidemalta.com.mt

A receção da **sua** queixa deverá ser confirmada, por escrito, num prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da

O administrador tentará resolver a sua queixa num prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da primeira notificação da sua queixa. Se o administrador não conseguir resolver a sua queixa no período definido, irá notificá-lo por escrito, com uma justificação, e encetará todos os esforços para resolver a sua queixa nos 15 (quinze) dias úteis seguintes. Se ainda assim ficar insatisfeito com a resposta à sua queixa, ou se não ficar resolvida dentro dos períodos acima indicados, o administrador irá informá-lo acerca do seu direito de encaminhar a sua queixa para os serviços de arbitragem dos serviços financeiros ("The Financial Services Arbiter") em Malta:

- por e-mail, no seguinte endereço: complaint.info@asf.mt; ou
- por escrito, endereçado a: Office of the Arbiter for Financial Services, 1st Floor, St Calcedonius Square, Floriana FRN 1530, Malta; ou
- por telefone: +356 21 249 245.

Para mais informações, visite a página financialarbiter.org.mt

IMPORTANTE: O serviço de arbitragem The Financial Services Arbiter (Malta) partirá do princípio que seguiu os procedimentos acima antes de aceitar o **seu** caso.

Se tiver adquirido o **seu** contrato online e residir num país da **UE**, também poderá apresentar uma queixa através da plataforma de resolução de litígios da UE (ODR). O website da plataforma ODR é o seguinte: www.ec.europa.eu/odr.

Os procedimentos de tratamento das queixas acima indicados não invalidam o **seu** direito a encetar uma ação legal ou procedimento de resolução de litígios alternativo nos termos dos **seus** direitos contratuais.

Secção 9 – Informações Legais, Regulamentares e Outras

Plano de Compensação de Serviços Financeiros

Nos termos do "Protection and Compensation Fund Regulations 2003" de Malta, se a seguradora Fortegra Europe Insurance Company Ltd não conseguir cumprir todas as suas responsabilidades no âmbito da presente apólice, poderá ter direito a uma compensação. Poderá consultar todos os detalhes no website da Malta Financial Services Authority: www.mfsa.mt

Aviso Sobre Proteção de Dados

Proteção de Dados

A seguradora Fortegra Europe Insurance Company Ltd (o "Responsável pelo tratamento de dados") assumiu o compromisso de proteger e respeitar a **sua** privacidade nos termos da atual Legislação sobre Proteção de Dados ("Legislação"). Adiante apresentamos um resumo dos principais modos de tratamento dos **seus** dados pessoais.

Como Utilizamos os Seus Dados Pessoais

Poderemos utilizar os dados pessoais em **nossa** posse relativos a **si** para, assim, podermos executar o **seu** contrato de seguro, incluindo a provisão de um seguro a **seu** pedido e a administração do mesmo; incluindo o tratamento de sinistros e outros fins relacionados, e para fins de subscrição (que pode incluir a subscrição de decisões através de meios automatizados), oferta de termos de renovação ou para fins estatísticos ou de apresentação de preços. Poderemos igualmente utilizar os **seus** dados para nos protegermos contra fraudes e atividades que envolvam o branqueamento de capitais e para cumprirmos as **nossas** obrigações legais e regulamentares gerais.

Divulgação Dos Seus Dados Pessoais

Poderemos divulgar os **seus** dados pessoais a terceiros envolvidos na prestação de serviços ou produtos à **nossa** empresa, ou a prestadores de serviços que prestem serviços em **nosso** nome. Estes prestadores incluem o **nosso** grupo de empresas, parceiros por afinidade, corretores, agentes, administradores externos, outras seguradoras, resseguradoras, outros intermediários de seguros, agências de crédito, prestadores de serviços médicos, agências de deteção de fraudes, peritos, escritórios de advogados externos, contabilistas e auditores externos, autoridades reguladoras e conforme possa ser exigido por lei.

Transferências Internacionais de Dados

Poderemos transferir os **seus** dados pessoais para destinos fora do **Espaço Económico Europeu** ("EEE"). Sempre que transferirmos os **seus** dados pessoais para locais fora do EEE, asseguraremos que os mesmos serão tratados de forma segura e de acordo com a Legislação relevante.

Os Seus Direitos

Tem o direito de **nos** pedir para não processarmos os **seus** dados para fins de marketing, para consultar uma cópia dos dados que detemos sobre **si**, para eliminar os **seus** dados (sujeito a determinadas exceções), para corrigir ou eliminar quaisquer dados incorretos ou enganadores, para restringir o tratamento dos **seus** dados, para **nos** pedir uma cópia dos **seus** dados para qualquer responsável pelo tratamento de dados e para apresentar uma queixa junto da autoridade de proteção de dados.

Retenção

Os **seus** dados não serão retidos durante mais tempo do que o necessário, e serão geridos de acordo com a **nossa** política de retenção de dados. Na maioria dos casos, o período de retenção será de 7 (sete) anos após a expiração da apólice ou da **nossa** relação comercial, exceto se formos obrigados a reter os dados durante um período de tempo mais longo devido a exigências comerciais, legais ou regulamentares.

Se necessitar de mais informações ou tiver dúvidas quanto à **nossa** utilização dos **seus** dados pessoais, poderá consultar a **nossa** Política de Privacidade na íntegra na seguinte página https://www.fortegra.eu/privacy-policy. Em alternativa, poderá contactar o Responsável pelo tratamento dos dados (Data Protection Officer, Fortegra Europe Insurance Company Ltd, Office 13, SOHO Office The Strand, Fawwara Building, Triq I-Imsida, Gzira, GZR 1401, Malta) ou através de e-mail, para o endereço dpofficer@fortegramalta.com.

Direitos de Terceiros

As duas partes identificadas são partes contratantes do presente contrato. Este facto não afeta quaisquer direitos ou recursos de um terceiro previstos ou disponíveis nos termos da lei de Malta.

Proteção do seu Prémio e Pagamentos de Sinistros

Todos os pagamentos de prémios efetuados por si e que nos sejam devidos no âmbito desta apólice serão retidos pelo administrador em nosso nome. O administrador também reterá quaisquer reembolsos de prémios a que tenha direito. Quaisquer pagamentos que lhe possamos dever ser-lhe-ão pagos pelo administrador de sinistros.

Nesta função, o **administrador** estará a atuar como o **nosso** agente. Isso significa que, logo que um prémio seja pago ao **administrador**, considerar-se-á que o mesmo foi recebido por **nós** e que todos os pagamentos de sinistros e devolução de prémios apenas serão considerados como pagos até receber, efetivamente, os mesmos.

Direito Aplicável e Competência

Exceto se especificamente acordado em contrário, a presente apólice será regida pela legislação de Malta e sujeita à competência exclusiva dos foros deste país.

Sanções

Não ofereceremos quaisquer benefícios no âmbito deste contrato de seguro (cobertura, pagamento de qualquer sinistro ou a provisão de qualquer benefício) se ao fazê-lo estivermos a incorrer numa violação de qualquer sanção, proibição ou restrição imposta por lei ou regulamento.

Detalhes Relativos à Regulação

A Fortegra Europe Insurance Company Ltd (com o número de registo comercial de Malta C 84703), Office 13, SOHO Office The Strand, Fawwara Building, Triq I-Imsida, Gzira, GZR 1401, Malta, está autorizada, no âmbito da lei de Malta "Insurance Business Act" de 1998, a desenvolver a sua atividade geral, é regulada pela Malta Financial Services Authority, de Triq I-Imdina, Zone 1, Central Business District, Birkirkara, CBD 1010, Malta. Poderá consultar os relatórios anuais sobre a **nossa** solvência e situação financeira em https://www.fortegra.eu/solvency-and-financial-condition-report.

O **administrador**, Riverside Insurance Agency Malta Limited (número de registo comercial de Malta C 94792), está autorizado e é regulado pela Malta Financial Services Authority, Triq I-Imdina, Zone 1, Central Business District, Birkirkara, CBD 1010, Malta.

Secção 10 - Definições

Sempre que os seguintes termos ou expressões surgirem a **negrito** no presente Documento de Apólice, assumirão os significados abaixo indicados.

"Acompanhantes" – qualquer pessoa com a qual viaje no veículo alugado.

"Administrador de Sinistros" - empresa que processa todos os sinistros em **nosso** nome. Neste caso, a Orchard Administration Limited.

"Administrador" - empresa que administra este seguro. Neste caso, é a Riverside Insurance Agency Malta Limited, Level 3 (Suite No. 2519) Tower Business Centre, Tower Street, Swatar, BKR 4013, Malta.

"Apólice de Seguro Diária" – apólice que cobre um único veículo alugado, com uma duração de até 120 dias de calendário ininterruptos.

"Autocaravana e/ou Carrinha de Campismo" – veículo de até 7,5 toneladas que inclui equipamento de cama ou cozinha.

"Bens Pessoais" – roupa, malas e outros artigos de sua propriedade (ou pelos quais é legalmente responsável) usados ou envergados por si mas excluindo dinheiro pessoal, documentos de qualquer tipo e objetos de valor.

"Carrinha" – veículo de até 7,5 toneladas, desenvolvido especificamente para o transporte de mercadorias.

"Certificado de Seguro" - documento que o identifica como titular da apólice e define o que está coberto pela apólice em questão. O seu Certificado de Seguro será atualizado e substituído sempre que fizer alguma alteração à apólice.

"Chassis" – parte inferior do veículo, excluindo para-choques, frisos, pneus e jantes.

"Condutor Habitual" – pessoa cujo nome se encontra indicado no contrato de aluguer enquanto contratualmente responsável pelo veículo alugado.

"Contrato de Aluguer" - contrato entre o tomador do seguro e uma empresa de aluguer de veículos que lhe permite alugar um veículo. Incluirá os seus detalhes, os do veículo alugado e os termos e condições do aluguer.

"Data de início" - data em que inicia a cobertura do seguro, conforme indicado no seu certificado de seguro e no seu contrato de aluguer.

"Despesas de Deslocamento Adicionais" – quaisquer custos associados a deslocamentos adicionais por si incorridos e relacionados com uma perda nos termos da secção relevante desta apólice.

"Dinheiro Pessoal" – notas de banco, notas e moedas correntes, cheques de viagem e outros cheques, vales postais ou ordens de pagamento, cartões pré-pagos, cupões ou "vouchers", bilhetes de viagem, bilhetes de eventos e entretenimento, cartões telefónicos e cartões de crédito/débito, todos eles detidos para fins privados e/ou profissionais.

"Empresa de Aluguer de Veículos" - empresa que aluga o **veículo alugado**, e que tem de dispor de licença para disponibilizar veículos para aluguer no território em que está situada.

"Empresa de Utilização Partilhada de Veículos ("car sharing")" - empresa ou agência totalmente licenciada pela respetiva entidade reguladora nacional, estatal ou local, que disponibiliza aos seus membros pagantes registados a utilização de todos os veículos alugados da frota da Empresa de Utilização Partilhada de Veículos ("car sharing"). Uma empresa deste tipo oferece aos seus membros um acesso rápido e fácil a um automóvel ou a uma carrinha para aluguer a curto prazo. Os membros podem utilizar os automóveis e carrinhas da empresa, se e quando necessitarem. Tenha em consideração que uma Empresa de Utilização Partilhada de Veículos ("car sharing") é diferente de uma Empresa de Aluguer de Veículos, conforme indicado nas "DEFINIÇÕES".

"Encargos Administrativos" - taxas cobradas pela empresa de aluguer de veículos que não podem ser recuperadas após um sinistro coberto pelo presente seguro. Estas taxas incluem taxas aplicadas pela empresa de aluguer relativamente à perda de utilização.

"Estrada Pública" - qualquer estrada disponível para utilização por parte do público geral, incluindo estradas com portagem.

"Europa" – países membros do EEE e Suíça: Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Gibraltar, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Suécia e o Reino Unido. E países a oeste dos Montes Urais, incluindo ilhas do Mediterrâneo, Marrocos, Tunísia, Turquia, Ilhas Canárias, Madeira e Açores.

"Guerra" - significa:

- a. guerra, invasão, atos de inimigos estrangeiros, hostilidades (esteja declarada guerra ou não), guerra civil, rebelião, revolução, insurreição, poder militar ou usurpado, motim ou comoção civil, assumindo as proporções de, ou culminando numa revolta, poder militar ou usurpado ou
- b. qualquer ato de terrorismo, ou
- c. qualquer ato de guerra ou **terrorismo** envolvendo a utilização de, ou a transmissão de uma ameaça de utilização de qualquer arma nuclear ou dispositivo ou agente químico ou biológico.

"Membro de Empresa de Utilização Partilhada de Veículos ("car sharing") - membro da Empresa de Utilização Partilhada de Veículos ("car sharing"). Esta apólice oferece cobertura a "Membros Conjuntos" e/ou "Membros Parceiros" que partilhem a mesma residência principal.

"Miniautocarro" – veículo de até 7,5 toneladas, desenvolvido para transportar até 15 pessoas, incluindo o condutor. "Nós, Nosso, Nossa" – a seguradora a atuar por meio do administrador.

"Objetos de valor" – joias, ouro, prata, artigos de metais preciosos ou com pedras preciosas ou semipreciosas, relógios, peles, câmaras, câmaras de vídeo, equipamento fotográfico, de som, de vídeo, informático, televisivo e de telecomunicações (incluindo, CD, DVD, cassetes, películas, cartuchos, cartões de memória, altifalantes e auriculares), jogos de computador e equipamento associado, telescópios e binóculos.

"País da UE" - significa Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, República Checa, Chipre, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia, Espanha, Suécia, Eslováquia e Eslovénia.

"Parceiro de Negócios Próximo" - significa uma pessoa com uma posição profissional e com a mesma entidade empregadora que a sua no seu país de residência, cuja ausência do trabalho durante um ou mais dias completos em simultâneo impede a continuação normal da atividade em questão.

"Parentes Próximos" - definidos como o cônjuge ou parceiro, parceiro civil, pais, sogros, irmãos, irmãs, cunhados, cunhadas, filho maior de idade ou noivo(a) que partilhem residência consigo.

"Perda de Utilização" - taxa cobrada por uma **empresa de aluguer de veículos** se um **veículo alugado** não estiver disponível para aluguer no seguimento de um incidente coberto por este seguro. Para efeitos deste seguro, qualquer pagamento por **nós** realizado terá por base o preço que pagou quando alugou o veículo.

"Período de Seguro" - período de validade deste seguro, conforme indicado no seu certificado de seguro.

"Reboque" – recuperação do veículo alugado após um acidente, roubo, danos maliciosos, incêndio ou avaria mecânica, até às instalações mais próximas detidas pela empresa de aluguer de veículos ou do ponto de entrega original (o que for mais próximo).

"Reino Unido" – Inglaterra, País de Gales, Escócia, Irlanda do Norte, Ilhas do Canal e Ilha de Man.

"Residente Permanente" - país onde reside a título permanente, paga impostos ou está registado como profissional de saúde.

"Safari" – expedição para observação ou caça de animais no seu habitat natural.

"Seguradora" - Fortegra Europe Insurance Company Ltd

"Seguro Duplicado" – quando alguém é coberto pelo mesmo risco duas vezes.

"Seu(s), Sua(s), Si, Você" - indivíduo especificado no certificado de seguro indicado como condutor habitual no contrato de aluguer, juntamente com outra(s) pessoa(s) elegível(is) autorizada(s) pela empresa de aluguer de veículos a conduzir o veículo alugado. A pessoa que assina o contrato de aluguer tem de ser o titular da apólice.

"Tejadilho" – significa a estrutura que forma a cobertura superior do veículo alugado.

"Todo o Mundo" – qualquer ponto do mundo, à exceção do Afeganistão, Bielorrússia, Cuba, República Democrática do Congo, Irão, Iraque, Costa do Marfim, Libéria, Myanmar, Coreia do Norte, Sul do Sudão, Sudão, Síria e Zimbábue. Não é disponibilizada qualquer cobertura de sinistros diretamente resultantes de uma situação salientada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Commonwealth, em que aluga um veículo num país ou zona específico, antes do início do contrato de aluguer do veículo, tendo o Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Commonwealth desaconselhado quaisquer viagens (não essenciais) para o referido país.

"Utilização para Fins Comerciais" — utilização do **veículo alugado** para fins comerciais, para angariar vendas ou para entregar mercadorias previamente adquiridas aos clientes, numa base comercial.

"Utilização para Fins Profissionais ou Transporte de Passageiros" – utilização do veículo alugado como táxi, táxis de aluguer privado ("minicabs"), limusina ou escola de condução, ou utilizado por representantes de vendas ("comerciais") para angariar vendas.

"Veículo Alugado" - veículo alugado por si nos termos de um contrato de aluguer durante um período de tempo fixo a uma empresa de aluguer de veículos.

"Veículo", "Veículo Ligeiro", "Automóvel" – veículo automóvel adquirido para o transporte de passageiros e seus bens, sendo adaptado para o transporte de, no máximo, nove passageiros.

"Vidros Automóveis" – qualquer vidro que faça parte integral do veículo alugado, incluindo para-brisas, janelas, luzes interiores e exteriores e teto de abrir.

Secção 11 – Extras Opcionais (Sujeito a Prémio Adicional)

Os seguintes Extras Opcionais estarão operacionais quando indicados no **certificado de seguro** e tendo sido pago o prémio adequado. Uma vez incluídos, os extras opcionais não poderão ser removidos ou reembolsados, exceto se a apólice for cancelada.

Cobertura de Colisão e Danos ("CDW")

O montante máximo pagável nos termos da secção Devolução da Franquia é aumentado para 75 000 €. Esta opção está disponível nas apólices de **Todo o Mundo**.

Falha na Bateria do Veículo

Se a bateria do **veículo alugado** avariar, trataremos de compensá-**lo** num montante até ao valor indicado no seu **certificado de seguro** pelos custos por **si** incorridos referentes: -

- 1. à substituição/reparação da bateria e mão de obra;
- 2. às suas despesas de deslocamento adicionais;
- 3. ao facto de a empresa de aluguer de veículos lhe providenciar um veículo de substituição do veículo alugado
- 4. às despesas de assistência.

Cobertura de Embraiagem

Procederemos ao pagamento de um montante até ao valor indicado no seu **certificado de seguro** relativamente aos custos de substituição ou reparação da embraiagem do **veículo alugado** se os danos forem repentinos e não causados pelo uso e desgaste normais. A cobertura exclui especificamente reparações dos discos de embraiagem ou danos causados pela queda dos discos, já que estes foram especificamente concebidos para sofrerem desgaste ao longo de um período ou quilometragem. Terá de apresentar evidências fotográficas que confirmem que os danos foram repentinos e não resultantes do uso e desgaste normais.

Despesas Incorridas no Seguimento de Um Atraso no Voo

Na eventualidade de o **seu** voo sofrer atrasos e chegar com um atraso superior a duas horas, iremos compensá-lo por despesas incorridas até ao valor indicado no seu **certificado de seguro**, referentes à recolha do seu **veículo alugado**. As despesas deduzíveis são as seguintes:

- 1. custo da reserva de um veículo alternativo se o veículo previamente reservado já não estiver disponível;
- 2. se, à chegada, o escritório da empresa de aluguer de veículos já estiver encerrado
 - a. alojamento de uma noite em hotel (despesas referentes apenas ao alojamento) ou
 - b. quaisquer despesas de deslocamento adicionais incorridas.